



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2025– CMAS, de 13 de março de 2025.**

**Súmula:** Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recursos Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização do Termo de Colaboração Nº 25024/2022 SMAS celebrado entre o Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil e a Administração Pública, na modalidade Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a destinação dos bens adquiridos com o referido recurso, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Casa Lar do Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, conforme descrição abaixo:

| <b>Descrição</b>          | <b>Quantidade</b> |
|---------------------------|-------------------|
| Computadores              | 4                 |
| Notebook                  | 1                 |
| Cadeiras estofadas        | 20                |
| Mesa de reunião           | 1                 |
| Armários de escritório    | 5                 |
| Cadeiras giratória        | 5                 |
| Geladeira                 | 1                 |
| Microondas                | 1                 |
| Televisão de 50 polegadas | 1                 |
| Celular Samsung           | 1                 |
| Mesas de escritório       | 5                 |
| Impressora                | 1                 |
| Balcão                    | 1                 |
| Sofá                      | 1                 |
| Bebedouro                 | 1                 |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de março de 2025.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*